



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Súmula: Altera o anexo II, da Resolução 002/2018 do CIS PARANÁ CENTRO e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme Assembleia Extraordinária realizada no dia 22 de Abril, autoriza a Alteração do Cargo CC-2 nominado como Diretor Administrativo.

Anexo II – Resolução 002/2018 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO	CC
Diretor Administrativo	01	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 3.700,00	CC-2

Art. 2º - Fica alterado o quadro do anexo III referente à descrição sumaria, atribuições e requisitos mínimos dos cargos e empregados públicos, segue abaixo:

CARGO OU FUNÇÃO <u>DIRETOR ADMINISTRATIVO</u>	REQUISITOS MÍNIMOS: Instrução: Ensino Médio Completo Idade mínima: 18 anos Habilitação: Experiência em administração e noções básicas de informática Recrutamento: Livre nomeação Carga Horária: 40hrs
<u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</u> Prestar apoio direto à gestão administrativa e operacional do CIS/PARANÁ CENTRO, atuando no suporte à tomada de decisões estratégicas, acompanhamento e desenvolvimento de projetos específicos, bem como na integração entre setores técnicos e administrativos. Auxiliar na organização de rotinas administrativas, controle de contratos, recebimento de bens e apoio às ações institucionais.	
<u>ATRIBUIÇÕES:</u> Acompanhar e apoiar a gestão na formulação, implementação, monitoramento e avaliação de ações e políticas públicas de saúde; Auxiliar na emissão e fiscalização de notas técnicas, relatórios gerenciais e estudos específicos ligados à atenção à saúde especializada;	

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Participar ativamente de comissões técnicas, grupos de trabalho e reuniões intersetoriais, representando o CIS/PARANÁ CENTRO em discussões técnicas e operacionais;
Apoiar a fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos firmados, colaborando com os gestores e fiscais de contratos na conferência de cláusulas, prazos e obrigações contratuais;
Responsabilizar-se pela conferência e recebimento dos bens, materiais e serviços adquiridos mediante processos licitatórios, verificando a conformidade com os termos contratuais;
Contribuir para a organização, controle e avaliação de resultados obtidos pelos diversos setores do consórcio;
Realizar articulações operacionais com as áreas técnicas e administrativas, promovendo a integração e eficiência dos processos institucionais;
Apoiar a organização e execução de capacitações, treinamentos e eventos técnicos e administrativos coordenados pelo CIS/PARANÁ CENTRO.

Art. 3º - As demais disposições da Resolução nº 02/2018 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, em 29 de Abril de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 29 de Abril de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06